

REGULAMENTO INTERNO

O MEMORIAL PARQUE DAS CEREJEIRAS, um sepulcrário, de caráter secular e ecumênico, edificado à Avenida Parque das Cerejeiras, nº 300, distrito de Santo Amaro, nesta Capital, foi idealizado para ser um lugar de repouso de nossos entes queridos e um verdadeiro descanso para o espírito do familiar.

Respeitemos as pessoas falecidas, a dor alheia e protejamos juntos a tranquilidade deste lugar sagrado cumprindo normas de cortesia para uma convivência harmoniosa: -

- Boa convivência entre os visitantes e respeito à família enlutada;
- Homenagem e descanso dos entes queridos;
- Conservação e preservação do ambiente, uniformidade e beleza;

NORMAS

1. É proibida a realização de quaisquer obras no jazigo ou alteração do formato padrão do Jazigo, bem como a colocação de quaisquer adornos, cruz, colunatas, enfeites, adesivos, fotos e etc., ou qualquer construção tumular acima da superfície do jazigo.

1.1. Excetua-se a essa proibição a colocação de uma lápide, no tamanho padrão, deitada sobre o jazigo, indicativa dos sepultamentos realizados, com inscrição própria, aprovada pela administração do Cemitério.

1.2. É permitida a colocação de dois vasos padrão, contendo flores não perenes, um de cada lado dessa lápide.

1.2 1. Durante uma semana após o velório e datas comemorativas como o Dia de Finados, dia das mães e dia dos pais será tolerada a permanência de um número maior de coroas e ou flores que as permitidas no item anterior.

2. Nos recintos do Cemitério não é permitido a permanência e ou transito de pessoas com trajes inadequados para o local.

3. Os Concessionários e seus Convidados deverão portar-se com respeito e urbanidade, sendo proibido, fazer barulho ou buzinar; portar comidas ou bebidas, em especial bebidas alcoólicas; arrancar plantas e flores ou praticar qualquer ato de depredação; lançar lixo fora dos recipientes apropriados; acender velas fora dos locais para tanto destinados; utilizar as dependências do Cemitério para fins não relacionados às homenagens aos falecidos; ou qualquer outra atitude que não seja condizente à boa convivência e respeito à família enlutada.

3.1. O concessionário é responsável pelas atitudes de seus convidados.

4. Todos deverão zelar pela limpeza e conservação das dependências do Cemitério Parque das Cerejeiras, mantendo-se, em seu interior, com respeito e urbanidade.

5. Para atendimento administrativo o Cemitério funcionará diariamente das 08:00 hs às 17:00 hs.

Os sepultamentos obedecerão aos horários fixados pelo SFMSP.

5.1. O Cemitério estará aberto 24 hs todos os dias, para atender os Velórios.

5.2. Os funcionários do Memorial Parque das Cerejeiras são treinados para bem atender nossos clientes, solicitamos aos Concessionários que os tratem com respeito.

6. A autorização dos serviços de sepultamento deve ser realizada pelo titular do contrato ou por pessoapreviamente autorizada por escrito.

6.1. Apresentar a administração, com antecedência ao sepultamento, a documentação exigida pela legislação pertinente;

6.2. As exumações, traslados e reinumações obedecerão a legislação e regras vigentes à época, bem como deverá ser autorizada pelo titular do contrato ou por pessoa previamente autorizada, por escrito.

7. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela administração do Cemitério, segundo a legislação pertinente e orientação que lhe for dada pela Mantenedora.

MEMORIAL PARQUE DAS CEREJEIRAS